

VISTO  
BH. 04/07/2019

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

FUNDAÇÃO RENOVA  
(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/ME nº 25.135.507/0001-83



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR  
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 17 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:
  - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani (titulares) e Daniel Dixon McLaughlin (suplente);
  - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Alberto Ninio, Pedro Aguiar de Freitas (titulares) e Marcelo Chiabi (suplente);
  - 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
  - 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, André Giacini de Freitas, Diretor de Programas da Fundação Renova, Leonardo André Gandara, Gerente Jurídico da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança, Riscos e Estratégia da Fundação Renova, Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança Interna da Fundação Renova e Carla Maree Wilson, membro suplente do Conselho Curador da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, bem como a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1. Abertura;
  - 4.2. Relato do Presidente;
  - 4.3. Relato de saúde e segurança;
  - 4.4. Assuntos para aprovação:
    - (a) Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
    - (b) Relatório Anual de Atividades, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras;
  - 4.5. Relato financeiro;

4.6. Assuntos para discussão:

- (a) Programa de Indenização Mediada (PIM);
- (b) Auxílio Financeiro Emergencial (AFE);
- (c) Política de indenização;
- (d) Saúde;
- (e) Atendimento à Deliberação 267 do Comitê Interfederativo (CIF) sobre revisão dos programas;

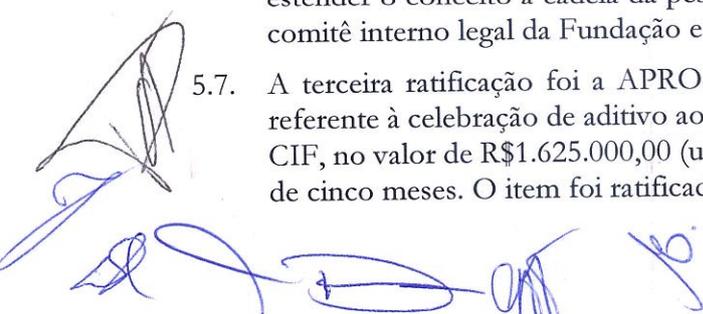
4.7. Governança, comitês internos, Termo de Ajustamento de Conduta de Governança (TAC Governança) e demandas dos *experts* do Ministério Público (MP);

4.8. Encerramento e avaliação da reunião.

5. **Discussões:**

- 5.1. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e solicitou que a reunião se iniciasse com o relato da auditoria interna, PriceWaterhouseCoopers (PWC). O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin recomendou que a apresentação de saúde e segurança seja priorizada em todas reuniões, no que o Presidente do Conselho solicitou que apenas nesta reunião seja excepcionada a apresentação de saúde e segurança, para atendimento dos auditores da PWC;
- 5.2. Foram apresentados o representante da Samarco Mineração S.A. ("Mantenedora Principal") no Conselho Fiscal da Fundação, Sr. Glauco Garrucho e o auditor da PWC, Sr. Fábio Abreu, que iniciou sua apresentação com os temas que seriam abordados na exposição. O representante do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 45, I, do Estatuto da Fundação, informou que a opinião do Conselho Fiscal é pela aprovação do Relatório Anual de Atividades, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras da Fundação referentes ao exercício de 2018. Os Conselheiros presentes aprovaram unanimemente o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018;
- 5.3. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi solicitou que a Fundação Renova traga uma proposta para que os processos de compra não sejam feitos via e-mail, mas sim por meio de portais eletrônicos;
- 5.4. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou que a Diretoria da Fundação traga uma atualização acerca das deliberações deste Conselho Curador que estão acima do orçamento e de como essa situação está sendo conduzida pela Fundação;
- 5.5. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, foi submetida à ratificação a APRO27/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Herkenhoff & Prates ("H&P") para serviços especializados de apoio estratégico e técnico/operacional ao processo de diálogo, participação e controle social com comunidades, no valor de R\$6.882.500,52 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos) e prazo de vigência de seis meses. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.6. A segunda ratificação foi a APRO46/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao processo de precificação da indenização a ser paga ao grupo de camaroeiros da Enseada da Praia do Suá, Vitória/ES e nova proposta de elegibilidade, compreendendo o pagamento para 48 embarcações. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de (i) não estender o conceito à cadeia da pesca de camaroeiros, (ii) enviar o termo de quitação para revisão do comitê interno legal da Fundação e (iii) esclarecer questionamentos enviados em 16 de abril de 2019;
- 5.7. A terceira ratificação foi a APRO49/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato com a empresa Gemma Turismo para custeio do sistema CIF, no valor de R\$1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais), e prazo de vigência de cinco meses. O item foi ratificado unanimemente pelos conselheiros;

VISTO  
BH. 04/07/2019  
Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador da Fundação





- 5.8. Adentrando na pauta das Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, foi submetida à aprovação, conforme devidamente apresentada, a APRO108/2018, à luz do artigo 22, III e IV, do Estatuto da Fundação, referente à política de reassentamento. O Diretor Presidente fez um apelo para a aprovação em função da sensibilidade do assunto e considerando que a matéria foi encaminhada no ano passado. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani comentou que os Comitês Internos de Programas Socioeconômicos e Legal já fizeram comentários e os encaminharam para a equipe técnica responder. Continuando, ponderou sobre a necessidade dessa política, na medida em que ela é uma coletânea das decisões e acordos judiciais que delimitam obrigações e diretrizes para os reassentamentos. O Presidente do Conselho entende que seria importante a existência e formalização da política, sugerindo que seja atribuída à diretoria da Fundação a aprovação de um procedimento de reassentamento em substituição a esta política, no que os conselheiros aquiesceram. O item foi cancelado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para a Diretoria Executiva elaborar e aprovar um procedimento de reassentamento, em substituição à referida política, que posteriormente deverá ser enviado para conhecimento deste Conselho Curador;
- 5.9. A segunda solicitação foi a APRO04/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à ampliação da delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani comentou que há conexão dessa solicitação com a APRO40/2019, e existe uma dúvida se os agentes públicos elencados realmente não teriam poder decisório, no que foi respondido pelo Diretor Presidente. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio recomendou que a Gerência de *Compliance* aplique os controles necessários para que não ocorram desvios. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, devendo os controles necessários ser aplicados pela Gerência de *compliance*;
- 5.10. A terceira solicitação foi a APRO28/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente à estratégia de reparação do Programa de Retomada de Atividades Agropecuárias via implantação das ações previstas no Plano de Adequação Socioeconômica e Ambiental (PASEA), de forma independente e complementar às indenizações do PIM, no valor de R\$16.857.584,31 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). O Diretor de Programas, André Giacini de Freitas, trouxe uma proposta alternativa ao programa, qual seja, a indenização em pecúnia ao produtor rural para que ele faça os reparos físicos necessários, contendo um bônus ao fim de dois anos, no caso de o produtor comprovar a implementação e os reparos e suas instalações atingidas. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entendeu que essa proposta de incentivo é muito interessante e sugeriu que seja aprovada. Questionado pelo Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin, o Diretor de Programas comentou que a estrutura da indenização será basicamente a mesma constante da referida APRO, apenas sendo necessários alguns ajustes com relação à proposta de bônus. O Conselheiro Sr. David James Crawford sugeriu que o processo não considere a expressão “bônus”, mas sim que o vincule ao processo de reparação. Item pendente de aprovação, com a recomendação de enviar para este Conselho Curador uma revisão da solicitação;
- 5.11. A quarta solicitação foi a APRO37/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a ser celebrado com as Fundações de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e do Espírito Santo (FAPEMIG e FAPES) para estudos de saúde, no valor de R\$15.750.000,00 (quinze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), e prazo de vigência de 30 meses. O Diretor de Programas, André Giacini de Freitas, comentou que as dúvidas encaminhadas pelos conselheiros foram respondidas e aguarda aprovação. Os Conselheiros presentes decidiram por maioria reanalisar a questão, para que a deliberação deste item ocorra nas próximas reuniões. Ficou consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à aprovação deste item;
- 5.12. A quinta solicitação foi a APRO39/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente às ações previstas para os Planos Municipais e Estaduais de Reparação em Proteção Social para os municípios da Calha do Rio Doce, no valor de R\$27.907.453,20 (vinte e sete milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), e prazo de dois anos. O Diretor de

Gabriel Pereira Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

BH, 04/16/2019

VISTO



Programas, André Giacini de Freitas, comentou que as dúvidas encaminhadas pelos conselheiros foram respondidas e aguarda aprovação. Os Conselheiros presentes decidiram por maioria reanalisar a questão, para que a deliberação deste item ocorra nas próximas reuniões. Ficou consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à aprovação deste item;

- 5.13. A sexta solicitação foi a APRO40/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à pagamento de AFE para determinados casos de agentes públicos que se enquadram nos critérios de elegibilidade, no valor aproximado de R\$2.102.678,92 (dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). A Diretora de Planejamento e Gestão, Cynthia May Hobbs Pinho, se prontificou a responder os questionamentos por e-mail para deliberação dos conselheiros. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio solicitou que a diretoria traga uma proposta de política contemplando esses agentes públicos sem poder decisório para que casos semelhantes não sejam objeto de aprovações isoladas em APRO. Os Conselheiros presentes decidiram por maioria reanalisar a questão, para que a deliberação deste item ocorra nas próximas reuniões. Ficou consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à aprovação deste item;
- 5.14. A sétima solicitação foi a APRO41/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Potamos para serviços de emissão de relatórios de *dam break*, Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração (PAEBM) e Planos de Segurança de Barragens (PSB), estudos hidráulicos, hidrológicos, hidrodinâmicos e de sedimentologia, análise de riscos e estudos complementares, no valor de R\$9.145.118,48 (nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), sem alteração de prazo de vigência. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi comentou que a empresa emitiu o relatório de estabilidade do barramento de Linhares, que culminou com a retirada das pessoas naquele local, e sua configuração de contrato "guarda-chuva" necessita de constantes monitoramentos e eventuais aditamentos. O Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, respondeu a questionamentos acerca de contratação de outra empresa para o referido trabalho de relatório de estabilidade. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio acrescentou que as análises de suprimentos diuturnamente contêm comentários de valores acima do mercado, e que entende que realmente isso pode ocorrer, dada a complexidade dos trabalhos da Fundação, mas isso remete à necessidade de documentar de forma inequívoca essas discrepâncias. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

- 5.15. A oitava solicitação foi a APRO42/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação dos serviços de gerenciamento e fiscalização para a implantação dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Renova no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, no valor máximo de R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), e prazo de 730 dias de vigência. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi comentou que os valores estão acima do praticado pelo mercado, bem como a estrutura do modelo de contratação, comentando alguns riscos que não estariam contemplados, como o atraso na entrega do reassentamento e como a APRO se conectaria com a necessidade de agilização para a entrega. O Diretor Presidente comentou que realmente é uma solicitação arrojada da Fundação, em linha com os desafios de implementação do reassentamento. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin questionou qual a recomendação do Comitê de Engenharia e Obras, no que o Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi informou que a recomendação é pela não aprovação. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini criticou os comitês internos da Fundação, pois essas recomendações não são encaminhadas de forma institucional para o Conselho Curador. O Diretor Presidente acrescentou que fica preocupado com a responsabilidade da administração da Fundação com essas recomendações contrárias dos comitês internos, pois emite-se uma recomendação que a administração entende fundamental, mas não apresenta alternativas, o que é bastante preocupante. O Diretor de Infraestrutura, Carlos Rogério Freire de Carvalho, apresentou suas considerações acerca da solicitação, inclusive a necessidade de melhoria no planejamento para apresentar ao Conselho Curador. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin solicita que a APRO contenha esse tipo de comentário apresentado na reunião do Conselho Curador, inclusive as preocupações da administração. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani entendeu que a APRO não apresentou essas preocupações da administração. O Diretor Presidente entendeu que há um problema na governança, pois realmente não

Cataniel Perreira Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

BH 24/04/2019

ESTO



há uma recomendação formal do Comitê de Engenharia e Obras e isso atrasa o processo decisório da Fundação. O Conselheiro Sr. David James Crawford questionou como se deu a discussão do assunto no Comitê de Engenharia e Obras, no que foi respondido pelo Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi sugeriu que seja inserido no processo uma forma de penalização à gerenciadora no caso de atraso na entrega do reassentamento, o que será proposto pela Gerência Jurídica da Fundação no processo de contratação. O Conselheiro Sr. David James Crawford entendeu que os dados de acordos de nível de serviço (SLA) devem ser apresentados ao Comitê de Engenharia e Obras para emissão da recomendação de forma completa. Os Conselheiros presentes decidiram postergar a deliberação deste item e solicitaram ao Comitê de Engenharia e Obras da Fundação uma análise prévia e um parecer técnico para embasar a deliberação sobre o referido item. Ficou consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à deliberação;

5.16. A nona solicitação foi a APRO43/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa AeC Centro de Contatos S.A. para canais de relacionamento, no valor de R\$14.977.011,36 (quatorze milhões, novecentos e setenta e sete mil, onze reais e trinta e seis centavos), e prazo de vigência de 24 meses. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini questionou sobre o processo de avaliação de contratos dessa natureza, no que foi respondido pela Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo. Foi pedido que as avaliações dos contratos sejam inseridas nas APRO. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio questionou sobre a alteração de local, no que foi respondido que não há mudança de localidade. Continuando, solicitou que a diretoria avalie a implementação de escritórios de *call center* em Mariana. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou se os controles de *compliance* foram implementados e que sejam encaminhadas as demonstrações de atendimento. O Conselheiro Sr. David James Crawford salientou que esse relatório de atendimento às recomendações do Conselho já foi solicitado e pediu que isso seja formalizado para este Conselho Curador. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de enviar a este Conselho Curador uma avaliação do desempenho do contrato e, também, uma declaração do diretor da área requisitante de que foram implementados os controles de *compliance* apontados na APRO anterior;

5.17. A décima solicitação foi a APRO44/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo ao contrato com as empresas Julião Arquitetura e Tecservice Engenharia para os serviços de arquitetura, urbanismo, paisagismo e projetos complementares para os reassentamentos, no valor de R\$7.270.938,53 (sete milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos). O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi recomendou a aprovação dessa solicitação, informando os seus detalhes. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.18. A décima primeira solicitação foi a APRO45/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à atualização do quantitativo de recursos humanos do Plano Municipal de Reparação em Saúde de Barra Longa, no valor total de R\$7.354.283,36 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), e prazo de vigência de três anos. O Diretor de Programas, André Giacini de Freitas, comentou as alterações trazidas por essa solicitação, cuja referência anterior é a APRO08/2019, notadamente os quantitativos de recursos humanos. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entendeu que a demanda deve ser atendida, mas reiterou a importância de delimitação da porta de entrada desse programa e da porta de saída, o que é obviamente mais difícil. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin recomendou a importância de dar continuidade aos estudos de saúde necessários para o aprofundamento dessa questão. O Diretor Presidente comentou a sensibilidade dessa discussão e a necessidade de avançarmos nos estudos técnicos e científicos acerca dos potenciais impactos à saúde humana, e a necessidade de a Fundação ter uma expertise técnica avançada nas questões de saúde. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani concordou e acrescentou a necessidade de um processo de comunicação mais criterioso para essa questão, e que com a comunicação da introdução deste recurso deve-se reiterar que o referido contrato será por prazo determinado e a performance e demanda do trabalho serão revisadas como em qualquer outro contrato. O Presidente do Conselho solicitou que seja viabilizado um *workshop* sobre as questões de saúde. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de realizar *workshop* com este Conselho Curador sobre o tema saúde;

VISTO  
BH, 04/17/2019

Gabriel Pereira Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador das Fundações



- 5.19. A décima segunda solicitação foi a APRO47/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente às alternativas de modelos contratuais para complementação de recursos humanos nas áreas de saúde e proteção social dos municípios e estados atingidos, cujos valores já haviam sido objeto de aprovação nas solicitações APRO120/2018, APRO121/2018, APRO07/2019 e APRO08/2019. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação de informar a este Conselho Curador o modelo final;
- 5.20. A décima terceira solicitação foi a APRO48/2019, à luz do artigo 22, II, do Estatuto da Fundação, referente à indicação de um membro titular e um membro suplente para o Conselho Fiscal. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani questionou sobre como o processo de definição dos membros do Conselho Fiscal é conduzido, no que foi explicado pelo Gerente de Governança e Riscos. Os conselheiros indicarão os nomes posteriormente. Os Conselheiros presentes decidiram por maioria reanalisar a questão, para que a deliberação deste item ocorra nas próximas reuniões. Ficou consignado que o Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini deixou registrado seu voto favorável à deliberação nesta reunião;
- 5.21. A décima quarta solicitação foi a APRO50/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Ernst & Young (“EY”) para serviços de auditoria independente, no valor de R\$32.292.200,00 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais), e prazo de vigência de 36 meses. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio entendeu que os valores estão elevados e sugeriu que o prazo contratual seja estendido por dezesseis meses, culminando com o prazo previsto no TAC Governança para repactuação dos programas. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin pediu que seja encaminhado a este Conselho Curador os resultados dessa auditoria independente. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani entendeu que é um trabalho para o CIF, mas tem apenas a objeção de que não conheceu o resultado dessa auditoria, pedindo que seja realizada uma apresentação para este Conselho Curador. O item foi parcialmente aprovado unanimemente pelos conselheiros com a decisão de (i) realizar o aditivo para 16 meses, encerrando o contrato em agosto de 2020, quando está prevista no TAC Governança a repactuação dos programas, (ii) realizar processo concorrencial para eventual substituição da auditoria após o encerramento do contrato, e (iii) confirmar se deve ser mantido no escopo itens já realizados em auditoria interna e verificação de conformidade técnica, em linha com auditorias dos *experts* do MP e (iv) fornecer as principais conclusões e comparações de custos ao Conselho Curador a cada trimestre através do Comitê de Auditoria e Risco;
- 5.22. A décima quinta solicitação foi a APRO53/2019, à luz do artigo 22, VII, (e), e artigo 55, II, do Estatuto da Fundação, referente à alteração do Estatuto em função das recomendações vindas do MP de Fundações. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.23. Em referência às solicitações de aprovação do Conselho Curador, o conselheiro Sr. David Crawford solicitou que (i) as solicitações para aditivos contenham uma declaração do diretor da área requisitante de que foram implementados os controles de Compliance apontados na solicitação anterior; (ii) as solicitações não sejam submetidas ao Conselho Curador sem o parecer externo da área de *compliance*, quando aplicável, (iii) as recomendações dos comitês internos de assessoramento sejam enviadas junto com as atas das reuniões em que os temas foram discutidos e (iv) as solicitações em que as contratações excedam o orçamento incluam uma descrição se e como a superação do orçamento será compensada dentro do orçamento. Esses pontos serão sempre solicitados pelo Conselho Curador e podem atrasar aprovações, portanto devem sempre ocorrer.
- 5.24. O Gerente de Saúde e Segurança, Rubens Bechara Júnior, começou sua exposição do relato de saúde e segurança informando a estratégia de saúde e segurança da Fundação Renova, passando pelos valores, política, liderança, sistema e pessoas, culminando com o sistema de saúde e segurança. Salientou que o sistema funciona conforme processo de avaliação de riscos de todas as atividades da Fundação, bem como os controles para mitigação. Aproveitou para destacar as ocorrências de março de 2019 e as próximas ações a serem realizadas, notadamente treinamento de ICAM para lideranças e avaliação das práticas de saúde e segurança do reassentamento, ambos com previsão para maio de 2019. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini recomendou que a Fundação implemente um controle de

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Conselheiro de Fundações

BH. 04/08/2019  
VISTO



atendimento a requisitos legais de saúde e segurança. O Conselheiro Sr. David James Crawford entendeu que os riscos da Fundação são muito grandes, em função da amplitude da atuação da Fundação e o Sr. Daniel McLaughlin questionou sobre as ações contínuas para a manutenção dos resultados positivos da Fundação em saúde e segurança, bem como as ações da Fundação para as questões de saúde mental dos empregados, no que o Gerente de Saúde e Segurança respondeu. O Conselheiro Sr. David James Crawford pediu que os conselheiros reflitam em reforçar o papel deste Conselho Curador nos assuntos de saúde e segurança. O Diretor Presidente acrescentou que os afastamentos da Fundação aumentaram, e salientou as ações que a Fundação vêm tomando nos aspectos de resiliência e comportamento dos empregados. O Gerente de Saúde e Segurança finalizou sua apresentação com os indicadores de incidentes e acidentes no último período;

5.25. Adentrando no relato financeiro, foi convidada a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, que começou sua apresentação com informações gerais dos gastos da Fundação. Foram investidos R\$5.700.000.000,00 (cinco bilhões e setecentos milhões de reais) nos programas desde dezembro de 2015, sendo R\$5.260.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos e sessenta milhões de reais) em ações reparatórias e R\$440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais) em ações compensatórias. O Conselheiro Sr. Alberto Ninio recomendou que a Prefeitura de Mariana receba as informações sobre o ISS gerado pelas atividades das contratadas da Fundação Renova mensalmente, no que o Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani acrescentou o pedido para que essas informações sejam compartilhadas com a Mantenedora Principal. Continuando, a Diretora de Planejamento e Gestão apresentou o resultado financeiro dos programas no ano de 2019, bem como a dinâmica para quitação dos débitos tributários relacionados à discussão da imunidade. O Diretor Presidente salientou que essa discussão será abordada em programa televisivo. Continuando, a Diretora de Planejamento e Gestão apresentou os dados específicos acerca do processo de indenização em Mariana. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani pediu que na próxima reunião do Conselho Curador seja apresentada uma visão panorâmica sobre o Auxílio Financeiro Emergencial (AFE), compreendendo, por exemplo, as estratégias de saída, os processos estruturantes, eventuais cancelamentos, controle e avaliação de elegibilidade, dentre outros aspectos;

5.26. O Conselheiro Sr. Ivan Apsan Frediani solicitou que fosse explicado como se dará o processo de revisão do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta ("TTAC") à luz de sua Cláusula 203, solicitando, desde já, que todas as comunicações externas sobre o assunto, inclusive com o CIF, seja, previamente alinhadas com a participação dos integrantes desse Conselho e/ou com o apoio dos respectivos Comitês de Assessoramento. O Diretor Presidente salientou que o processo de revisão dos programas compreende basicamente três elementos, a saber, qual o estágio atual dos programas, qual a metodologia deve ser estabelecida para o processo de revisão dos programas, e como será a atuação das comunidades nesse processo de revisão. Não será tratado nenhum processo de negociação nessa fase atual, mas sim as diferentes visões que podem alimentar propostas de revisão dos programas do TTAC. O Conselheiro Sr. Daniel Dixon McLaughlin ressaltou que existem inúmeras questões a serem debatidas e que os comitês internos precisam discutir o processo de revisão dos programas;

5.27. Aprovaram o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2018.

5.28. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos, observando que, devido a limitações de tempo, os itens da agenda 4.2 (Relatório do Presidente), 4.6 (c) (Política de Indenização), 4.6 (d) (Saúde) e 4.7 (Governança) não foram discutidos na reunião e serão discutidos na próxima reunião.

6. **Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões:

6.1. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO27/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa H&P para serviços especializados de apoio estratégico e técnico/operacional ao processo de diálogo, participação

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador da Fundação

BH: 04/04/2019

VISTO



e controle social com comunidades, no valor de R\$6.882.500,52 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos), e prazo de seis meses;

- 6.2. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO46/2019, à luz do artigo 22, III, do Estatuto da Fundação, referente ao processo de precificação da indenização a ser paga ao grupo de camaroeiros da Enseada da Praia do Suá, Vitória/ES e nova proposta de elegibilidade, compreendendo o pagamento para 48 embarcações, com a recomendação de (i) não estender o conceito à cadeia da pesca de camaroeiros, (ii) enviar o termo de quitação para revisão do comitê interno legal e (iii) esclarecer questionamentos enviados em 16 de abril de 2019;
- 6.3. Ratificaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO49/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo ao contrato com a empresa Gemma Turismo para custeio do sistema CIF, no valor de R\$1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais), e prazo de cinco meses;
- 6.4. Cancelaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador a APRO108/2018, à luz do artigo 22, III e IV, do Estatuto da Fundação, referente à política de reassentamento, com a recomendação para a Diretoria Executiva elaborar e aprovar um procedimento de reassentamento, em substituição à política, que posteriormente deverá ser enviado para conhecimento deste Conselho Curador
- 6.5. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO04/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à ampliação da delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório;
- 6.6. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO41/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa Potamos para serviços de emissão de relatórios de *dam break*, Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração (PAEBM) e Planos de Segurança de Barragens (PSB), estudos hidráulicos, hidrológicos, hidrodinâmicos e de sedimentologia, análise de riscos e estudos complementares, no valor de R\$9.145.118,48 (nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), sem alteração de prazo;
- 6.7. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO43/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa AeC Centro de Contatos S.A. para canais de relacionamento, no valor de R\$14.977.011,36 (quatorze milhões, novecentos e setenta e sete mil, onze reais e trinta e seis centavos), e prazo de 24 meses, com a recomendação de enviar a este Conselho Curador uma avaliação do desempenho do contrato e, também, uma declaração do diretor da área requisitante de que foram implementados os controles de compliance apontados na APRO anterior;
- 6.8. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO44/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de termo aditivo ao contrato com as empresas Julião Arquitetura e Tecservice Engenharia para os serviços de arquitetura, urbanismo, paisagismo e projetos complementares para os reassentamentos, no valor de R\$7.270.938,53 (sete milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos);
- 6.9. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO45/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à atualização do quantitativo de recursos humanos do Plano Municipal de Reparação em Saúde de Barra Longa, no valor total de R\$7.354.283,36 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), e prazo de três anos, com a recomendação de realizar workshop com este Conselho Curador sobre o tema saúde;
- 6.10. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO47/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente às alternativas de modelos contratuais para complementação de recursos humanos nas áreas de saúde e proteção social dos municípios e estados atingidos, cujos valores já haviam sido objeto de aprovação nas solicitações APRO120/2018,

BH, 24/07/2019

VISTO

Cabriel Pereira de Mendonça  
Promotor da Justiça  
Curador das Fundações



APRO121/2018, APRO07/2019 e APRO08/2019, com a recomendação de informar a este Conselho Curador o modelo final;

- 6.11. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO50/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a empresa EY para serviços de auditoria independente, no valor de R\$32.292.200,00 (trinta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais), com a recomendação de (i) realizar o aditivo para 16 meses, encerrando o contrato em agosto de 2020, quando está prevista no TAC Governança a repactuação dos programas, (ii) realizar processo concorrencial para eventual substituição da auditoria após o encerramento do contrato, e (iii) confirmar se deve ser mantido no escopo itens já realizados em auditoria interna e verificação de conformidade técnica, em linha com auditorias dos *experts* do MP;
- 6.12. Aprovaram a Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO53/2019, à luz do artigo 22, VII, (e), e artigo 55, II, do Estatuto da Fundação, referente à alteração do Estatuto em função das recomendações vindos do MP de Fundações;
- 6.13. Aprovaram o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. As assinaturas dos Conselheiros Sr. David James Crawford e Sr. Daniel Dixon McLaughlin são baseadas em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

David James Crawford  
Conselheiro Titular

Pedro Aguiar de Freitas  
Conselheiro Titular

Ivan Apsan Frediani  
Conselheiro Titular

Alberto Ninio  
Conselheiro Titular

Daniel Dixon McLaughlin  
Conselheiro Suplente

Marcelo Chiabi  
Conselheiro Suplente

José Ângelo Paganini  
Conselheiro Titular

Guilherme Almeida Tangari  
Secretário

VISTO  
BH. 04/07/2019

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

**FUNDAÇÃO RENOVA**

**AVERBADO(A)** sob o nº 148, no registro 138160, no Livro A,  
em 17/07/2019

Belo Horizonte, 17/07/2019

Emol: (6201-8) R\$ 14.41 TFJ: R\$ 5.39 Rec: R\$ 0.86 Total: R\$ 20.66

Escritores:  José Nadi Néri - Oficial  Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
 Cidy Westley Rodrigues Mendes  Anibal Skackauskas Dias Da Silva  Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **CWX80790**

Cod. Seg. **8948.5627.1219.0834**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**

Emol: R\$ 15.27 TFJ: R\$ 5.39 Total: R\$ 20.66

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

